



Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Livro: 1292
Folha: 7
Protocolo: 130.697
Via: Original
Cartório: 10-4

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Renata Franco de Castro, Escrevente

Proc. 29661103

ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM MÁRCIO RACY E OUTROS COMO OUTORGANTES DOADORES, E O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, COMO OUTORGADO DONATÁRIO, NA FORMA ABAIXO:

Saibam os que virem a presente escritura pública de doação,, ou dela conhecimento tiverem, que, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e seis (08/08/2006), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como **outorgantès doadores**, **MÁRCIO RACY**, divorciado, engenheiro, CI RG nº 1.421.230-SSP/GO e CPF/MF nº 332.631.911-87; **MÁRCIA RACY MASSI**, advogada, CI RG nº 17.802-OAB/GO e CPF/MF nº 479.656.141-20, assistida por seu marido, sr., **WALTER MASSI FILHO**, empresário, CI RG nº 408.247-Ministério da Aeronáutica e CPF/MF nº 283.368.281-68, casados no regime da comunhão parcial de bens; **GLAUCIA HABKA RACY**, empresária, CI RG nº 1.530.748-SSP/GO e CPF/MF nº 509.042.481-00, assistida por seu marido, sr. **FADEL HABKA**, empresário, CI RG nº 6.846.861-SSP/GO e CPF/MF nº 021.940.938-26, casados no regime da comunhão parcial de bens; **SAID RACY JÚNIOR**, empresário, CI RG nº 1.599.876-SSP/GO e CPF/MF nº 587.735.301-87, assistido por sua mulher, sra. **JOSLANY DE SÁ FRANÇA BRAGA**, empresária, CI RG nº 1.908.382-2ª Via – SSP/GO e CPF/MF nº 464.427.151-91, casados no regime da comunhão parcial de bens; **HELENA RACY RASSI**, empresária, CI RG nº 2.069.218-SSP/GO e CPF/MF nº 844.085.291-68, assistida por seu marido, sr. **ADRIANO DAHER RASSI**, empresário, CI RG nº 953.072-2ª Via – SSP/GO e CPF/MF nº 320.550.801-72, casados no regime da comunhão parcial de bens, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, neste ato representado por seu bastante procurador, **Pedro Henrique Borela**, brasileiro, casado, engenheiro civil, CI RG nº 2.472.018 SSP/MG e CPF nº 539.610.136-91, residente e domiciliado nesta capital, conforme procuração pública lavrada nestas notas, tomada no livro 1081, fls. 45/46, de 07/07/2006 e, de outro lado, como **outorgado donatário**, o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.092/0001-23, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **IRIS REZENDE MACHADO**, brasileiro, advogado, casado, portador da CI nº 23.929-



Livro: 1292
Folha: 8
Protocolo: 130.697
Via: Original
Cartório: 10-4

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente

1291416-SSP/GO, 2ª via e CPF/MF nº 002.475.701-25, assistido pelo Procurador Geral do Município **MARCONI SÉRGIO DE AZEVEDO PIMENTEIRA**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/GO sob nº 11.641- e CPF nº 463.456.201-49, ambos residentes e domiciliados nesta capital; pessoas conhecidas de mim, tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pelos outorgantes doadores, me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO:** Que são senhores únicos e legítimos possuidores do **UMA GLEBA DE TERRAS designada por 2B.2 (Dois Bê Dois) ZAP-I (ZAP-I)**, situada na "**CHÁCARA SANTA RITA**", localizada na zona de expansão urbana deste município de Goiânia, Goiás, com a área total de **20.918,91 m2 (vinte mil, novecentos e dezoito vírgula noventa e um metros quadrados)**, dentro dos seguintes limites e confrontações: "Começam no ponto M-22A, de coordenadas UTM, MC=51º- E=678.664,6710 m e N=8.155.250,1190m, cravado na margem esquerda do Ribeirão Anicuns; daí, segue a jusante deste até o marco M-23, cravado na barra do Córrego Macambira no Ribeirão Anicuns, segue a montante do Córrego Macambira até o marco M-2E, cravado na lateral da Avenida Félix de Bulhões (Avenida Leste - Oeste), segue por esta lateral com azimute de 258º54'10" e distância de 51,17 metros até o marco M-17J; daí segue confrontando com a Gleba 2B-1 nos seguintes azimutes e distância Az=354º39'34" - 34,12 m até o marco M-17I; Az=31º41'56" - 49,69 m até o marco M-17H; Az=291º15'01" - 76,87 m até o marco M-17E; Az=308º20'21" - 35,28 m até o marco M-17C; Az=296º32'53" - 53,50m até o marco M17-A; daí, segue pela lateral da Avenida Santa Clara com azimute de 347º45'07" e distância de 14,37 metros até o marco M-22B; daí, segue confrontando com a Gleba 2B-3 com azimute de 77º46'06" e distância de 139,16 metros até o marco M-22A, ponto inicial desta descrição". Cadastrado no INCRA sob o Código nº 930.202.277.800-4, havido conforme documentação devidamente matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta comarca de Goiânia, Goiás, sob o nº **167.632**, existindo sobre referido imóvel **02 (duas) instituições de servidão em favor da SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, conforme Av.1-167,632; SEGUNDO:** Que assim como possuem dito imóvel, que é objeto dos processos em tramitação na Prefeitura de Goiânia, doam como de fato doado têm, ao outorgado donatário o Município de Goiânia, tudo conforme previsto no Termo de Compromisso firmado entre as partes; **TERCEIRO:** Que desde já cedem e transferem ao mesmo outorgado donatário toda posse,



Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Livro: 1292
Folha: 9
Protocolo: 130.697
Via: Original
Cartório: 10-4

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Renata Franco de Castro, Escrevente

domínio, direito e ação que sobre o aludido imóvel ora doado exercia, para que o mesmo donatário possa dele usar, gozar e livremente dispor, como seu que é e fica sendo de hoje em diante por força desta Escritura, se obrigando a fazer a presente doação sempre boa, firme e valiosa. **QUARTA:** Que o imóvel objeto da presente doação é categorizado como bem de uso comum do povo, passando a constituir **AREA PÚBLICA MUNICIPAL I - APM I - Parque Urbano Ambiental do Programa Macambira Anicuns** nos termos dos pareceres emitidos pela Procuradoria do Patrimônio Imobiliário - PPI, acatado pelo Procurador Geral do Município de Goiânia, que neste ato declara aceitar a presente doação em contrapartida à aplicação do instrumento urbanístico previsto nos artigos 031 e 129 da Lei Complementar n. 031/94, de 29/12/1994, cujos imóveis receptores do benefício com seus respectivos índices (coeficiente de aproveitamento) adicionais, dever-se-á ser materializado consoante tabela a seguir:

Empresa Requerente	Parecer autorizando Índice adicional	Endereço do empreendimento	Área do terreno	Índice adicional	Área a ser doada Para Projeto Macambira Anicuns
FR INCORPORADORA	120/2.006 Artigo 031	Rua T-36 Quadra 154 Lotes 2 e 3 Setor Bueno	1.200,00 m ²	1,5 x = 1.800,00 m ²	3.600,00 m ²
FR INCORPORADORA	1.069/2.006 Artigo 129	Rua T-38 Quadra 2 Lotes 11, 12, 20 e 21 Setor Serrinha	2.985,50 m ²	1,0 x = 2.985,50 m ²	5.971,00 m ²
OLIVEIRA MELO	096/2006 Artigo 031	Rua T-36 Quadra 119-B Lotes 5 e 6 Setor Bueno	1.500,00 m ²	2,0 x = 3.000,00 m ²	6.000,00 m ²
OLIVEIRA MELO	1.563/2.005 Artigo 031	Rua C-250 Quadra 579 Lotes 6, 7, 8 e 19 Bairro Nova Suíça	1.750,00 m ²	1,5 x = 2.625,00 m ²	5.347,91 m ²
TOTAL				10.410,50	20.918,91

QUINTO: Que na ocasião da análise e aprovação dos projetos de arquitetura dos empreendimentos constantes na tabela acima, sejam observadas as exigências técnicas constantes nos pareceres técnicos exarados pela SEPLAM, correspondentes a cada empreendimento. **SEXTO:** Que os doadores se comprometem a arcar com as despesas cartorárias correspondentes a lavratura de Escritura, registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis e fornecimento da devida certidão de registro à Procuradoria Geral do Município. **SÉTIMO:** Que, em obediência ao que prescreve a Lei nº 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), deram a presente doação o valor de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**. Pelo outorgado donatário, Município de Goiânia, à voz de seus representantes legais, me foi dito que aceitava a presente escritura em todos os seus expressos termos, ficando o sr. Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, autorizado a proceder os respectivos registros necessários. Isento do recolhimento do I.T.C.D., por força de lei. Foram-me apresentadas as certidões negativas previstas pelo artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei 7.433, de 18/12/1985, regulamentada pelo Decreto 93.240, de





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º TABELIONATO DE NOTAS

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Livro: 1292

Folha: 10

Protocolo: 130.697

Via: Original

Cartorário: 10-4

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente

09/09/86. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso.

Em testº 9 da verdade.

Goânia, 08 de agosto de 2006

Flamínio Franco de Castro

Flamínio Franco de Castro, Tabelião
OUTORGANTES DOADORES

P. Borela

Pp PEDRO HENRIQUE BORELA

OUTORGADO DONATÁRIO
P/ MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

IRIS REZENDE MACHADO

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito Municipal

Marconi Sérgio de Azevedo Pimenteira

MARCONI SÉRGIO DE AZEVEDO
PIMENTEIRA
Procurador Geral do Município

Emolumentos

1.326,00

Taxa Judiciária

75,39

Data da Receita

08/08/2006

Rubrica da Autoridade Expedidora

7º TABELIONATO DE NOTAS

Av. Paraná, nº 667 - Campinas - Goiânia-GO



Flamínio Franco de Castro
TABELIAO

Luciana Franco de Castro
TABELIA SUBSTITUTA

ESCREVENTES

Nancy Carneiro Vaz / Renata Franco de Castro
Flávia Franco de Castro / Rita Márcia Lúcia de Sá Castro
Creudonília R. da Silva Miranda / Danilo Carneiro Vaz

CÓPIA
PARA
ARQUIVO

Certifico que a cópia conferiu com o documento apresentado. (Dec. Lei nº 11.000/2004)

Goânia GO 01 MAR. 2007

10 Tab. Notas

ESCREVENTES

Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
0305A259157
AUTENTICAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS